



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 -
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.555/2016 (De 08 de Abril de 2016)

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repassar recursos financeiros à Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília de Dourado a título de Subvenção Social e dá outras providências”.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no montante de R\$ 995.000,00 (Novecentos e noventa e cinco mil reais) a Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília, Dourado a título de Subvenção Social, conforme Plano de trabalho, a serem repassados conforme cronograma de desembolso:

I – R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), Abril de 2016;

II - R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), Maio de 2016;

III - R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), Junho de 2016;

IV - R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), Julho de 2016;

Parágrafo Único – A parcela do mês de Abril de 2016 será desembolsada após a publicação da presente lei e as demais até o quinto dia útil de cada mês.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de valores próprios constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 08 de Abril de 2016.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal